

4.8 O RECONHECIMENTO DAS MINORIAS RELIGIOSAS NO BRASIL À LUZ DO DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO: UM DIÁLOGO POLÍTICO-SOCIAL

*Andréia Garcia Martin*¹

*César Augusto Zacheo*²

Ao observarmos o direito antidiscriminatório e suas múltiplas facetas existentes na contemporaneidade, o presente estudo se depara com duas formas de discriminação: as positivas e as negativas, que ao mesmo tempo beneficiam e excluem, consecutivamente, as diversidades religiosas existentes no Estado Social e Democrático de Direito (MOREIRA, 2017). Para tanto, a abordagem ressaltará apenas as discriminações negativas que tem se intensificado na atual conjuntura político-social brasileira, impedindo o reconhecimento das diversidades religiosas através de preconceitos e discursos de ódio que ganham força novamente na sociedade pós-moderna, gerando desordem e caos no tocante à tutela efetiva de reconhecimento dessas religiões (BAUMAN, 2007). Neste sentido, inicialmente, compete-nos investigar o direito antidiscriminatório e suas principais influências ante as minorias religiosas existentes no país, corroborando para que os estudos jurídicos possam alcançar tanto a inclusão, como o devido reconhecimento dessas minorias na pós-modernidade brasileira, uma vez que são excluídas e demonizadas diariamente nos diversos contextos político e social. Para tanto, este estudo busca, utilizando-se do método dedutivo, além da abordagem qualitativa, partir das premissas gerais que consistem na observância do direito antidiscriminatório que confronta os preconceitos destinados às minorias religiosas no Brasil, conquistando, conseqüentemente, o alcance de premissas específicas que vislumbram a relevância do reconhecimento dessas religiões minoritárias nas diversas searas sociais, impedindo que as ondas de intolerância, além dos discursos de ódio, continuem se proliferando na sociedade brasileira. (MEZZAROBBA; MONTEIRO, 2019). Desse modo, em consonância com os objetivos e os métodos abarcados, a presente pesquisa tem por escopo conquistar instrumentos que alterem a realidade de intolerância afeitas às religiões minoritárias, uma vez que ao demonizarem e segmentarem essas religiões, geralmente por agressões físicas e verbais destinadas não apenas aos templos, mas aos seus respectivos seguidores, esses agentes não conseguem vislumbrar a peculiaridade dessas religiões minoritárias, muito menos a sua importância para a consolidação do caráter democrático no qual o Estado brasileiro se fundamenta (BITTAR, 2009). Por fim, poder-se-á observar se tais discriminações se encontram correlacionadas entre os sistemas político e social, dialogando com discriminações tanto no espaço público como na esfera privada, situações essas que ferem tanto a democracia como a laicidade, alicerces fundantes do Estado Social e Democrático de Direito Brasileiro.

Palavras-chave: Tutela Antidiscriminatória; Intolerância Religiosa; Religiões minoritárias.

¹ Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP (PUC/SP). Atualmente é Professora do Curso de Direito do IMES-FAFICA de Catanduva/SP e da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal. Orientadora do Projeto de Pesquisa, aprovado pelo PAPq, "A pertinência do estudo dos limites da discricionariedade legislativa como garantia fundamental à tutela antidiscriminatória no Brasil". E-mail: andreiagarciamartin@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5843968752917552>.

² Bacharelado do Curso de Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal. Orientando do Projeto de Pesquisa, aprovado pelo PAPq, "A pertinência do estudo dos limites da discricionariedade legislativa como garantia fundamental à tutela antidiscriminatória no Brasil". Membro do grupo de pesquisa, validado pelo CNPq, Direito e (In) Tolerância Religiosa. E-mail: cesarzaqueo@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3506777803570114>.